



Valide aqui a certidão.



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0135904-03

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA N.º 135.904	DATA 11/07/2023	C.L. 01.098-3 INSCRIÇÃO 1.490.543-4
------------------------------	------------------------	--

IMÓVEL - Apartamento 201 do edifício situado na RUA ALMEIDA REIS Nº 23-F e sua correspondente fração ideal de 1/6 do respectivo terreno que mede na totalidade: 10,00m de frente e fundos; por 38,00m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o prédio nº 19, à esquerda com o prédio nº 27, e nos fundos com o prédio nº 54 da Rua Laurindo Filho.

PROPRIETÁRIO - ANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, gerente de livreria, CPF nº 047.610.387-80, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido de Teresa Giglio Siciliano e seu marido Guido Siciliano, nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal, de 31/08/2011, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 39.390-A, no ato R.3, em 07/11/2011. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 3412299

AV. 1 - 11/07/2023 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que consta registrado no ato R.4 da Matrícula nº 39.390-A, em 07/11/2011, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida de R\$77.718,39, que deverá ser paga em 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30/09/2011, no valor de R\$641,71, sendo a taxa nominal de juros de 5,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 5,6408% ao ano, com os reajustes monetários e encargos constantes do contrato, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de Leilão (Art. 24, VI, da Lei nº 9.514/97), tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$90.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título mencionado acima; figurando como devedor ANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA, acima qualificado. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 3412299

AV. 2 - 11/07/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).

Certifico que consta averbado no ato AV.6 da Matrícula nº 39.390-A, em 17/05/2019, conforme requerimento de 21/01/2019, prenotado em 24/01/2019, instruído por Certidão Positiva do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 29/03/2019, a INTIMAÇÃO, com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017, do fiduciante ANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA, anteriormente qualificado, realizada em 29/03/2019, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado sob o ato R.4 da Matrícula nº 39.390-A, devidamente transportado para o ato AV.1 acima. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 3412299

AV. 3 - 11/07/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).

Certifico que consta averbado no ato AV.7 da Matrícula nº 39.390-A, em 24/05/2023, nos termos do Ofício nº 337922/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, de 11/01/2023, prenotado em 13/01/2023, que foi solicitado ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a INTIMAÇÃO pessoal do devedor ANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA, anteriormente qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 11/04/2023, 12/04/2023 e 13/04/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 3412299
(CONTINUA NO VERSO)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYNX9-WYHYD-7BWS3-JH7Q7>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

REGISTRAL DE IMÓVEIS



MATRÍCULA N.º 135.904

FICHA 01 VERSO

Valide aqui
a certidão.**AV. 4 - 11/07/2023 - CONSIGNAÇÃO.**

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 39.390-A, originariamente aberta em 07/11/2011, que fica saneada nesta data. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 5 - 11/07/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - (Prot. 488.043).

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 12/05/2023, que em virtude de inadimplência do fiduciante **ANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA**, tendo sido intimado pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 11/04/2023, 12/04/2023 e 13/04/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor de R\$96.167,14, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei nº 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.490.900, em 15/07/2022. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$104.732,27. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 74032 FFF.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 6 - 11/07/2023 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - (Prot. 488.043).

Certifico que, de acordo com o requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 12/05/2023, fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV.1 retro, em virtude da consolidação da propriedade de que trata o ato AV.5 acima. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 74033 AEF.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEMT74738-BEC



Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 876255

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.

O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 2023.

Emolumentos: R\$ 93,59
FETJ: R\$ 18,71
FUNDPERJ: R\$ 4,67
FUNPERJ: R\$ 4,67
FUNARPEN: R\$ 3,74
RESSAG: R\$ 1,87
ISSQN: R\$ 5,02
Selo: R\$ 2,48
Total: R\$ 134,75

Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro

Recebemos de CEF CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 876255, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYNX9-WYHYD-7BWS3-JH7Q7>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado